



DECRETO Nº. 109/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.90.0.1.02.00/5	R\$	10.000,00
15.001.4.006.3.1.90.0.1.02.00/21	R\$	1.500,00
15.001.4.011.3.1.90.0.1.02.00/32	R\$	1.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.91.0.1.02.00/6	R\$	10.000,00
15.001.4.006.3.1.91.0.1.02.00/22	R\$	1.500,00
15.001.4.011.3.1.91.0.1.02.00/33	R\$	1.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 19 de outubro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 19 de outubro de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete